



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc - 4446
16/10

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.020/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, [REDACTED]

[REDACTED] inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.066.655/0001-30 com sede na **UMEI JARDIM LAGUNA**, situado à Rua Bragança, nº866 Bairro Novo Progresso, em Contagem/MG, CEP. 32.140-480, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Cinara Prado Bicalho, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG [REDACTED]

[REDACTED] portadora do CPF Nº 882.227.056-87 e RG M5805805 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 020, no valor de R\$ 14.996,54 (Quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas correntes, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário do Termo de Compromisso ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 60.438,64 (Sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OF:010/2018** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 **REPASSE:** O recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 10**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2 **EXECUÇÃO:** A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 11**) do Plano de Trabalho anexo.



[Handwritten signature]

Dados confidenciais, de acordo com a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.1.12.365.0029.2080- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 12) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 03 de Outubro de 2018.

SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

CINARA PRADO BICALHO Mat. 133004-3
Caixa Escolar Umei Jardim Laguna

1ª TESTEMUNHA Maria Lucia Costa Machado

CPF 92377114087

2ª TESTEMUNHA Emerson Luiz Ribeiro

CPF 04831961698



PLANO DE TRABALHO			
01 - DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE/ EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA			
CNPJ:	15066655/0001-30	LEI Nº	4203/2008
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	RUA BRAGANÇA	Nº:	866 CEP: 32140480
Bairro:	NOVO PROGRESSO	Cidade:	CONTAGEM UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico: cemeijardimlaguna@live.com / TEL: 33573805			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco/nº:	ITAÚ	Nº conta corrente:	08309-6 Agência/nº: 3039
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: CINARA PRADO BICALHO			
CPF:	88222705687	CI/Orgão Expedidor:	SSP-MG
Cargo/Função:	DIRIGENTE ESCOLAR	Período de Mandato:	01/01/2016 A 31/12/2018
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL			
Logradouro:	██████████	Nº:	██████████ CEP: ██████████
Bairro:	██████████	Cidade:	BELO HORIZONTE UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico: ██████████			
02 – OUTROS PARTÍCIPES			
ENTIDADE INTERVENIENTE: UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA			
Endereço: Rua Bragança, Nº 685 – Bairro Jardim Laguna			
Órgão/ concedente: Secretaria Municipal de Educação			
Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias			
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA			
TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO			
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Outubro de 2018	Término:	31/12/2018
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA .			
JUSTIFICATIVA			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			



Sueli Maria Baliza Dias

04 - PÚBLICO ALVO		
Alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil matriculados na unidade escolar constante na item 1 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	323	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino fundamental e da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Outubro a dezembro 2018
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Outubro a dezembro 2018
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Outubro a dezembro 2018
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparo (desde que autorizadas pela SEDUC).	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Recursos Vinculados - Ensino Infantil 1.12.1.12.365.0029.2080- 335041 Fonte: 0101		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO INFANTIL/ Anual – Parcela Única – Reforma telhado; Pintura externa; troca lâmpadas e caixad'água do CENSA	R\$ 14.996,54	Outubro a Dezembro 2018
TOTAL GERAL	R\$ 14.996,54	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 14.996,54	Outubro a Dezembro/2018
TOTAL GERAL	R\$ 14.996,54	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO INFANTIL/ Anual – Parcela Única – Reforma telhado; Pintura externa; troca lâmpadas e caixad'água do CENSA	R\$ 14.996,54	Até 31/01/2019



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.


Contagem, 03 de Outubro de 2018


CINARA PRADO BICALHO
Caixa Escolar Umei Jardim Laguna
Mat. 133004-3

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 03 de Outubro de 2018


Superintendência de Educação Básica


Diretoria de Orçamento e Finanças

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso.

Contagem, 03 de Outubro de 2018


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

